



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei Federal N^o 14.133/21 e suas posteriores alterações, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para contratação da empresa “**GRUPO Folclórico ARRAIAL DO MILHO VERDE**” – Razão Social 51.005.849 Kimberly Joice de Souza Lopes para apresentação de show do Grupo Junino Milho Verde, dia 18/07/2025 durante as festividades do “ *I Arraiá dos Paim*” , no entorno da Praça Tonico Rabelo, município de Pains/MG

Pains – MG, 18 de Junho de 2025

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:363
15338615
ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:3631533861
5
Dados: 2025.06.18
13:51:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TERMO DE REFERÊNCIA

Inexigibilidade

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO	
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
Contratação da empresa “ GRUPO Folclórico ARRAIAL DO MILHO VERDE ” – Razão Social 51.005.849 Kimberly Joice de Souza Lopes para apresentação de show do Grupo Junino Milho Verde, dia 18/07/2025 durante as festividades do “ I Arraiá dos Paim ”, no entorno da Praça Tonico Rabelo, município de Pains/MG	
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS - VALOR	
Item	Serviços
1	Show Artístico – Grupo Junino Milho Verde no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS	
<p>A cultura junina em toda Minas Gerais é de muito destaque e de relevância afetiva e cultural, gera renda, reaviva memórias afetivas, produz cultura e sabores. O evento, “I ARRAIÁ DOS PAIM” trará à comunidade painense a oportunidade de participar de forma a proporcionar um ambiente familiar de entretenimento e lazer, necessários à uma boa qualidade de vida. Cumpre ressaltar que, as festividades juninas fazem parte da cultura e tradição local.</p> <p>Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade e singularidade do Grupo e sua trajetória artística, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de contribuição para valorização desta</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

tradição que tanto agrada aos munícipes e visitantes.

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo estão envolvidas nesta contratação.

2.3 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.
- ✓ Limpeza do local do evento, todos os dias pela manhã.
- ✓ Limpeza do local do evento, sendo uma limpeza prévia e outras durante a realização do evento, de acordo com a necessidade.
- ✓ Disponibilização do espaço para realização do evento.
- ✓ Responsabilizar-se pela disponibilização de energia elétrica com capacidade suficiente para o evento.

3.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Responsabilizar-se-á pela prestação dos serviços especificados no presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

contrato, na forma e nas condições determinadas pela Administração Municipal.

- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, tais como hospedagens e alimentação, com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;
- ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme a Lei Federal nº 14.133/21.
- ✓ A contratada poderá ainda explorar os serviços de publicidade, respeitada a legislação, não excluindo o direito de fiscalização e veto por parte da Prefeitura Municipal de Pains – MG.
- ✓ Todas as despesas com alimentação, hospedagens, montagem, desmontagem, abastecimento do camarim e frete ficarão por conta da contratada.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

A apresentação se dará no dia 18 de Julho de 2025 em horário e local previamente informado pelo representante do Município de Pains.

4.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Telefone: (37) 3323.1285

E-mails: sec.cultura@pains.mg.gov.br; secretaria@pains.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

licitacao@pains.mg.gov.br

4.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no dia do evento, após a execução dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

- a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.
- b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

5 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: *Cássio Murilo Rodrigues*

Fiscal do Contrato: *Renata de Paulo Ribeiro*

6 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado na forma da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Lei.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 3.3.90.39.00

Ficha: 358

Fonte de recurso: 1.500.000.0000

9 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

Dispõe o Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21, ser inexigível o processo licitatório quando houver inviabilidade de competição, em especial para contratação de profissionais do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública e, o contrato que se pretende firmar com a citada artista, através da empresa **“GRUPO Folclórico ARRAIAL DO MILHO VERDE”** – Razão Social 51.005.849 Kimberly Joice de Souza Lopes dia 18/07/2025, durante as festividades do “I Arraiá dos Paim”, no Município de Pains/MG, na forma do inciso II, do Artigo 74, da Lei 14.133/21, enquadra-se rigorosamente nos termos do permissivo legal, inexistente IN CASU competição.

Por outra, o contratado preenche os quesitos que se fazem necessários, sendo o representante legal do Grupo Junino Milho Verde artistas de tradição em shows por todo o Brasil, tendo realizado diversas apresentações, possuindo inquestionável reputação no meio artístico sendo outrossim consagrado pela opinião pública e, consideradas pela critica especializada.

Desta feita, considerando na presente espécie a inviabilidade de competição pela natureza da matéria e dos objetivos visados, justificada está a inexigibilidade do processo licitatório, podendo concretizar diretamente com o CONTRATADO o contrato de prestação de serviços pretendido.

Os preços apresentados estão compatíveis com o valor de mercado, conforme determina o Art. 23, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Pains/MG, 24 Junho de 2025

Elaborado por:

Renata de Paulo Ribeiro

Aprovado por:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Secretário Adjunto de Fazenda e Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De Acordo

O Prefeito Municipal de Pains, no exercício de suas competências e tendo em vista as razões alinhadas, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa “**GRUPO Folclórico ARRAIAL DO MILHO VERDE**” – Razão Social 51.005.849 Kimberly Joice de Souza Lopes para apresentação de show do Grupo Junino Milho Verde, dia 18/07/2025 durante as festividades do “**I Arraiá dos Paim**”, no entorno da Praça Tonico Rabelo, município de Pains/MG, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, na forma do Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21.

Providencie-se a publicação da inexigibilidade e a lavratura do competente contrato.

Pains – MG, 18 de Junho de 2025

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:3631
5338615

Assinado de forma
digital por ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
Dados: 2025.06.18
13:51:53 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal